



**LEI Nº 4.642, de
18 de maio de 2016**

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para a Festa de Santo Antonio e Aniversário do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para as festividades de Santo Antonio e Aniversário do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes no presente exercício financeiro, suplementadas, se necessário, através de Decreto Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de maio de 2016.



**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO**



**CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais n.º L.